PORTARIA DE Nº CM-008, DE 05 DE ABRIL DE 1993

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante as comemorações da Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adilson de Faria Quadros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Declarar Ponto Facultativo, com a conseqüente suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, no dia 08 (oito) de abril de 1.993, quinta-feira, por ocasião das comemorações da Semana Santa;

II – Transferir a reunião ordinária do dia 08 (oito), quinta-feira, para o dia 12 (doze), segunda-feira, ás 16:00 horas, conforme o § 2º do artigo 220 do Regimento interno;

III – Informar que o dia 09 (nove), de abril de 1.993, sexta-feira, é feriado Municipal, por força da Lei nº 744, de 07/04/67.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 1.993.

Vereador Adilson de Faria Quadros
Presidente